



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.847 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS - POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS-POÇOS DE CALDAS, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº de ordem 324, fls. 115, do Livro "A" 4.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.114, de 06 / 06 / 86.